Lei n º 4239 de 14 de agosto de 2025.

Amplia o número de vagas para o cargo de Auditor de Tributos Municipais e dá outras providências.

Art. 1º. AMPLIA de 4 (quatro) para 6 (seis) o número de vagas para o cargo de Auditor de Tributos Municipais no quadro de provimento efetivo, Grupo Especialista, Classe inicial G5, criado pela Lei nº 3.642/2019, com número de vagas definido pela Lei nº 4.098/2024.

Art. 2º. REVOGA a Lei nº 3.917, de 28 de março de 2022.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em14 de agosto de 2025.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
Prefeito Municipal
14/08/2025 13:47:48

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/08/2025 13:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pe915373689844.